

EDITAL Nº 78/2023-PROESP/UNICENTRO

RETIFICAÇÃO DO ANEXO V DO EDITAL Nº 75/2023-PROESP/UNICENTRO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE), DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROESP), da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do Anexo V do Edital nº 75/2023-PROESP/UNICENTRO, referente aos critérios de seleção de discente do Curso de Doutorado em Educação para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme dispõe este Edital.

1 DA RETIFICAÇÃO

1.1 O Anexo V do Edital nº 75/2023-PROESP/UNICENTRO passa a vigorar com a seguinte redação:

PROCESSO SELETIVO INTERNO – VAGA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Será avaliada a proposta do Plano de Trabalho que deve ser elaborado em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades. Deve conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema da pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo: - temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou - temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
- j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 - relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 - relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras;
- k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- l) justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior; e
- m) referências bibliográficas.

É necessário que a proposta do Plano de Trabalho esteja acompanhada de Carta de Aceite do supervisor estrangeiro (se for em língua estrangeira, deve vir acompanhada de tradução livre, exceção se faz para língua espanhola e inglesa).

A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á com base na pontuação da tabela abaixo (Referência QUALIS 2017-2020), conforme informações disponíveis no currículo lattes (é obrigatória a atualização a partir de novembro de 2023).

Discriminação da Atividade	Classificação	Quantidade	Pontos	Total
Autoria ou coautoria de livro, com conselho editorial e ISBN	-		4,00	
Autoria ou coautoria de capítulo de livro, com conselho editorial e ISBN	-		3,00	
Edição, organização e/ou coordenação de livro ou coleção, com conselho editorial e ISBN	-		3,00	
Autoria ou coautoria de artigo publicado em periódico listado no QUALIS/CAPES (Sem QUALIS 0,50)	A1		4,00	
	A2		4,00	
	A3		4,00	
	A4		4,00	
	B1		3,00	
	B2		3,00	
	B3		2,00	
	B4		2,00	
Ministrar Palestras, Colóquios ou minicursos (pontua apenas uma vez)	-		1,50	
	Internacional		3,00	
Publicação em Congressos, Simpósios e Similares (artigos completos)	Nacional		2,00	
	Regional		1,50	
	Internacional		2,00	
Publicação em Congressos, Simpósios e Similares (resumos expandidos)	Nacional		1,50	
	Regional		1,00	
Total de Pontos				

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 22 de novembro de 2023.



Prof. Dr. Marcos Ventura Faria

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria nº 532/2020-GR/UNICENTRO